

**PORTARIA TIMBOPREV N° 91, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Joana Elisabeth Nehls Schebek Teixeira.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **JOANA ELISABETH NEHLS SCHEBEK TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, Referência Salarial GP-82, matrícula n° 4041376-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 10.539,51 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 77/2022, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de dezembro de 2022; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV